

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e a **DRA ISABEL DANTAS ENDOCRINOLOGISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.848.410/0001-08, localizada na Avenida José Mariano de Lima, nº 185, sala 06, Caruaru, Pernambuco, CEP nº 55.016-480, doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1 – O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de prestação de serviços médicos, celebrado em 10 de novembro de 2021, objeto descrito na cláusula primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:

2.1 – As partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato referenciado firmado entre as partes, sem que em decorrência disto seja devido qualquer tipo de multa ou indenização a qualquer das partes.

2.2 – Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.

2.3 – Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistente qualquer direito a indenizações ou reparações em decorrência do presente distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

2.4 – As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

2.5 – O presente distrato terá seus efeitos contados de 28 de maio de 2024.


E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 28 de Maio de 2024.

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro
Bitu
filipe.bitu@hcpgesta
o.org.br
14/08/2024 09:40:24



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Carnia Advogados
OAB/PE 32.773

ID: 4G42DINJQGA-GIZTSNZXGYZA-5YDDH4430XPVT

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

Electronically signed by:

ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO

ISABEL CRISTINA DO
NASCIMENTO DANTAS
bel_dantas19@hotmail
.com
13/08/2024 20:58:39

ID: 3G42DINJQGA-GIZTSNZXGYZA-FLPYHDNZYNCP5

DRA ISABEL DANTAS ENDOCRINOLOGISTA LTDA.

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
03/08/2024 21:59:13

Electronically signed by:

Soraia C. C. Ximenes

Soraia Ximenes
soraia.ximenes@hcpge
stao.org.br
05/08/2024 15:01:03

Nome: _____
ID: CG42DINJQGA-GIZTSNZXGYZA-ACPDHT6L7S7BM

CPF/MF: _____

Nome: _____
ID: BG42DINJQGA-GIZTSNZXGYZA-CPGP45S4SRMF4

CPF/MF: _____